



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2023**

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.387.832/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4427914 PC PA e inscrito no CPF nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 012/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:



1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 012/2023:**

1.1.1. Do Acréscimo.

1.1.2. Do Custo

1.1.3. Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido em **10% (dez por cento)** o contrato n.º 012/2023, no valor de **R\$ 6.891,61 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**.

3ª CLÁUSULA – DO CUSTO

3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato n.º 012/2023, passa de **R\$68.916,12 (sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos)** para **R\$75.807,73 (setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos)**.

4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês**, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês subsequente**.



5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 734.359.881-34

NOME: STEFANY SILVA ROCHA BISPO
CPF: 019.380.751-37

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **RENATO GOMES DE OLIVEIRA - 776.***.***-68 - 18/04/2024 13:31:19**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 179.***.***.***7

✓ **Stefany Silva Rocha Bispo - 019.***.***-37 - 04/04/2024 17:41:13**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***9

✓ **Amanda de Souza Oliveira - 734.***.***-34 - 04/04/2024 17:43:27**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***9

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 08/04/2024 16:01:35**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 10/04/2024 15:57:24**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/1f71891d42ebd86619>